



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	: 0003542-61.2019.8.01.0000
<b>Local</b>	: Rio Branco
<b>Unidade</b>	: CPL
<b>Requerente</b>	: Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas - SUPAL
<b>Requerido</b>	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	: Contratação, eventual e futura, de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final nas Comarcas da Capital e Interior

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PE SRP nº 1/2020**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0733440) e Resultado por Fornecedor (Sei 0733445), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.946.443/0001-51, com valor global de **R\$ 2.240,00** (Dois mil duzentos e quarenta reais) para o **grupo 2**.

O grupo 1 foi fracassado.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.  
 Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Presidente**, em 11/02/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0736068** e o código CRC **FC7F3E5C**.



---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0003542-61.2019.8.01.0000

0736068v2